

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE

LEI Nº 136

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
RECEBER, POR DOAÇÃO, DA COMPA-
NHIA CARBONÍFERA MINAS DE BU-
TIÁ, UMA ÁREA URBANA.

RUY CARVALHO SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ,
FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPÕSTO NO ARTIGO 70, IN-
CISO II, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA DECRETOU E EU /
SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

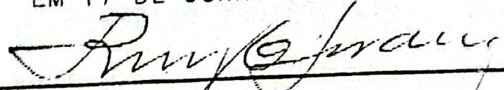
ARTIGO 1º - FICA AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO RECEBER /
POR DOAÇÃO, DA COMPANHIA CARBONÍFERA MINAS DE BUTIÁ, UMA ÁREA UR-
BANA, LOCALIZADA NESTA CIDADE, COM A SUPERFÍCIE DE 26.128,60 M² /
(VINTE E SEIS MIL, CENTO E VINTE E OITO METROS QUADRADOS E SESSEN-
TA DECÍMETROS QUADRADOS), FAZENDO FRENTE PARA A RUA 37 AO LADO /
NORTE, POR UM LADO FAZ DIVISA COM A RUA 40, AO SUL, POR OUTRO LA-
DO FAZ DIVISA COM A PERIMETRAL AO LESTE, E, FINALMENTE, AO FUNDO /
FAZ DIVISA COM A RUA 84, AO OESTE.

ARTIGO 2º - A ÁREA REFERIDA NO ARTIGO ANTERIOR SE DESTI-
NARÁ À LOCALIZAÇÃO DE NOVAS INDÚSTRIAS E ENTIDADES DE UTILIDADE /
PÚBLICA, CUJA DISTRIBUIÇÃO SERÁ FEITA POR AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA /
CÂMARA MUNICIPAL, MEDIANTE LEI ESPECÍFICA.

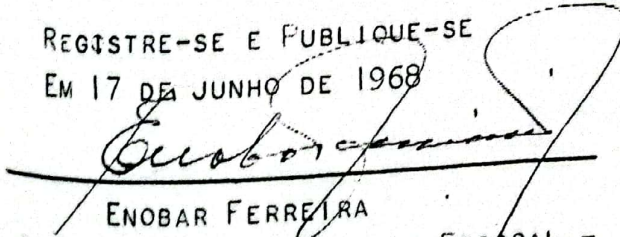
ARTIGO 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

ARTIGO 4º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PU-
BLICAÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 17 DE JUNHO DE 1968


RUY CARVALHO SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 17 DE JUNHO DE 1968


ENOBAR FERREIRA
CHEFE DO SERV. DE EXP. E PESSOAL.-

*Aprovado
em 22/6/68
Promulgado
em 24/6/68*

Parcer da Comissão
de Constituições e Justiça

Não encontramos
que possa torná-lo
inconstitucional.

Presidente do Conselho

Relator Sr. B. V.

Relator

Relator

Relator

Parcer da Comissão
de Finanças e Contas
das de Contas
seus favores.

Relator

Relator

Relator

Presidente

Relator

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 136

SENHOR PRESIDENTE:

TEMOS A HONRA DE PASSAR ÀS MÃOS DE VOSSA EXCELÊNCIA O PROJETO DE LEI ANEXO, PELO QUAL SOLICITAMOS AUTORIZAÇÃO PARA RECEBER, EM DOAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRA, NA ZONA URBANA, DE PROPRIEDADE DA COMPANHIA CARBONÍFERA MINAS DE BUTIÁ.

A ÁREA EM REFERÊNCIA QUE TEM UMA SUPERFÍCIE DE 26.128,60/ METROS QUADRADOS, TERÁ SUA DESTINAÇÃO VINCULADA À LOCALIZAÇÃO DE NOVAS INDÚSTRIAS E ENTIDADES DE UTILIDADE PÚBLICA, ISTO É QUE SEJA DE INTERESSE PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO.

É DE TAMANHA IMPORTÂNCIA E SIGNIFICAÇÃO ECONÔMICA PARA A MUNICIPALIDADE, A DOAÇÃO EM REFERÊNCIA QUE, SALVANTE MELHOR JUÍZO, DISPENSA QUAISQUER CONSIDERAÇÕES MAIS A RESPEITO.

SUBMETEMOS, POIS, AO ESTUDO E DELIBERAÇÃO DÉSSA COLEDA// CÂMARA MUNICIPAL, O PROJETO DE LEI EM REFERÊNCIA.

REAFIRMAMOS, NESTE ENSÊJO, OS NOSSOS PROTESTOS DE ELEVADA CONSIDERAÇÃO E APRÊÇO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 17 DE JUNHO DE 1968



RUY CARVALHO SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL.-